PROCESSO Nº 009/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
CONTRATO Nº 009/ 2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira S/N, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.611/0001-53, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ERIMAR SOARES DE SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SANTOS E SOUSA LTDA-ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.999.645/0001-50, estabelecida na AV. Raul Lopes, nº 880, Bairro Jockey, Teresina - PI, CEP 64.048-065, doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços consultoria especializada em estudos técnicos, elaboração de propostas, planos de trabalho, diagnósticos, planejamento, monitoramento e acompanhamento de convênios/contrato de repasse junto aos governos federal/estadual para cadastro, execução e prestação de contas juntos aos sistemas plataforma mais brasil, simec, siscon, fns, sismob e siga, para a prestação de informaçãoes, documentos e prestação de conta nos referidos sistemas dos convênios firmados pelo Municipio deSão Miguel do Fidalgo – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito Municipal.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento a CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da Prefeitura Municipal, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:
O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 25, II, Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:
O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Oeiras - PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito.

São Miguel do Fidalgo – PI, em 11 de fevereiro de 2021.

_____

Erimar Soares de Sousa
Prefeito Municipal

_____

SANTOS E SOUSA LTDA-ME
CNPJ: 21.999.645/0001-50

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____